

ANÚNCIO DE INÍCIO  
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO  
AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE



CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.  
Companhia Aberta – CVM n.º 2710-3  
Rua Funchal 418, 3º andar, sala 1, Vila Olímpia  
CEP 04551-060 São Paulo, SP  
CNPJ n.º 19.014.221/0001-47 – NIRE 35.300.591.445

perfazendo o total de

**R\$1.450.000.000,00**

(um bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN: BRCHTHDBS003

**Classificação de risco da emissão (*rating*) atribuída pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AAA.br"<sup>1</sup>**

**A Oferta foi registrada automaticamente na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 18 de dezembro de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/921, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A sob o n.º 2710-3, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 418, 3º andar, sala 1,

---

<sup>1</sup> Esta classificação foi realizada em 2 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 19.014.221/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.591.445, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, 18º andar, Torre A, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("Banco BV") e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.909, torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BV, "Coordenadores"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13, conforme aplicável, da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 18 de dezembro de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/921 ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão de China Three Gorges Brasil Energia S.A.*", celebrado em 29 de novembro de 2024, entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, registrada perante a JUCESP em 6 de dezembro de 2024, sob o n.º ED006284-4/000 ("Escritura de Emissão").

Termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão de China Three Gorges Energia S.A.*" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

O registro da Oferta foi concedido pela CVM segundo o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de Debêntures não-conversíveis em ações de emissor em fase operacional registrado na CVM, na categoria A; e (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

### 3. PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO

Adicionalmente, por meio deste, a Companhia e os Coordenadores vêm a público comunicar a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 31, parágrafo 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único, da Resolução CVM 160 ("Procedimento de Alocação"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação e definição, com a Companhia, da existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures junto a Investidores Profissionais.

Após a conclusão do Procedimento de Alocação, foi verificada demanda para a colocação da totalidade das Debêntures junto a Investidores Profissionais, considerando, em todo caso, a garantia firme prestada pelos Coordenadores nos termos do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão de China Three Gorges Brasil Energia S.A.*" celebrado em 29 de novembro de 2024, entre a Companhia e os Coordenadores.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO <sup>(3)</sup>	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado	2 de dezembro de 2024
2.	Divulgação do comunicado ao mercado sobre a divulgação do <i>rating</i>	3 de dezembro de 2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	4 de dezembro de 2024
3.	Procedimento de Alocação	17 de dezembro de 2024
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18 de dezembro de 2024
5.	Data de Liquidação das Debêntures <sup>(4)</sup>	19 de dezembro de 2024
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, parágrafo segundo, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(4)</sup> A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".**



A data deste Anúncio de Início é 18 de dezembro de 2024.

Coordinador Líder



Coordinadores

